

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 140/2026
20/10/2026

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A INEXECUÇÃO DO CONTRATO NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 111/2025 destinado a “Lote 02 – 2(duas) grades aradoras de 16 discos, marca *DIRAMAK*”.

CONSIDERANDO os termos do Pregão Eletrônico nº 111/2025 e do Contrato nº 136/2025;

CONSIDERANDO Memorando nº 001/2026 – SAAMA;

CONSIDERANDO Requerimento de instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - SAAMA;

CONSIDERANDO Relatório Circunstanciado do fiscal do Contrato nº 136/2025;

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Impacto de Interesse Público - SAAMA;

CONSIDERANDO Memorando – DPP;

CONSIDERANDO que a empresa contratada [REDACTED], não cumpriu com as obrigações assumidas, conforme relato;

CONSIDERANDO os incisos II, III e VII do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, referente a Pregão Eletrônico nº 111/2025 - Contrato nº 136/2025, em face da empresa [REDACTED], com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência de suposta inexecução parcial/total contratual.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====
Gestão 2025/2028

Art. 2º. Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 113/2025, de 12 de fevereiro de 2025, como responsável pela condução para apuração dos fatos descritos no artigo 1º.

Art. 3. O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constante na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. Fica concedida à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: **EMMANUEL PIMENTEL**, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.753,36 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: **CLEVERSON ZORTEA**, inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON ZORTEA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 11.683,68 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: **EMMANUEL PIMENTEL**, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/SP.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,29%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 675,72 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: **CLEVERSON ZORTEA**, inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON ZORTEA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,29%.

VALOR ADITIVO: R\$ 501,12 (quinhentos e um reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão 0 km, tração 6x4, equipado com prancha fixa com rampas hidráulicas, para transporte de máquinas de terraplanagem, e de 02 (dois) veículos 0 km, tipo hatch, 5 portas, em execução do Termo de Convênio nº 164/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR (protocolo nº 24.551.319-4).
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 06/11/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de outubro de 2026.

Jaíson Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de doces para presentear os alunos matriculados na rede municipal de educação e Apae.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 09/11/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de outubro de 2026.

Jaíson Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP – CONVÊNIO 247/2026-SEAB, ADJUDICA: PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, pelo valor total de R\$ 670.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 098/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - PMLS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP – CONVÊNIO 247/2026-SEAB.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 116, 11807, Curitiba-PR, CEP: 81.690-170 FONE: (41) 2103-2421 E-Mail: faveriluciano@pesa.com.br, neste ato representado por **MARCELO CARVALHO GRADE**, portador do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED]-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 670.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU – CONVÊNIO 247/2026-SEAB, ADJUDICA: PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38, pelo valor total de R\$ 748.000,00 setecentos e quarenta e oito mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 099/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU -- CONVÊNIO 247/2026-SEAB.

CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0012-38, com sede na rua Guerino Lubiani, 630, Piracicaba-SP CEP: 13420-823 FONE: 51 2125-5368 /51 99355-7105 E-Mail: faveri_luciano@pesa.com.br, neste ato representado por MARCELO CARVALHO GRADE, portador do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED] SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 748.000,00 setecentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 043/2026
20/10/2026

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, DENOMINADO “TRÂNSITO SEGURO, VIDA PRESERVADA” E INSTITUI O MÊS “JUNHO PELA VIDA NO TRÂNSITO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, o Programa Municipal de Segurança no Trânsito, denominado “Trânsito Seguro, Vida Preservada” e institui o mês “Junho Pela Vida no Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjeiras do Sul, destinado à promoção de ações permanentes de prevenção de acidentes, educação para o trânsito, conscientização da população e incentivo à melhoria da segurança viária.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

- I – Promover a preservação da vida e da integridade física dos usuários das vias públicas;
- II – Contribuir para a redução dos acidentes de trânsito no Município;
- III – Incentivar a educação para o trânsito nas instituições de ensino;
- IV – Promover o respeito às normas de circulação e conduta previstas na legislação de trânsito;
- V – Estimular a adoção de medidas preventivas para redução dos riscos de acidentes;
- VI – Identificar e incentivar a adoção de medidas nos pontos críticos com maior incidência de acidentes;
- VII – Promover campanhas permanentes de conscientização e segurança no trânsito;
- VIII – Estimular a participação da comunidade na identificação de problemas relacionados à segurança viária;
- IX – Incentivar ações voltadas à proteção de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas mediante parcerias e cooperação entre o Poder Executivo, Legislativo, a Polícia Militar, a Patrulha Escolar, a Guarda Municipal, quando existente, órgãos de trânsito, instituições de ensino, centros de formação de condutores, associações, empresas e demais entidades da sociedade civil, observadas as competências legais de cada órgão e instituição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Art. 4º. A implementação das ações previstas nesta Lei deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a legislação vigente, não implicando, por si só, criação de cargos, órgãos ou despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 20 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2026

PUBLICA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo instaurada através da Portaria Municipal de nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- **PUBLICAR** a conclusão dos fatos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria Municipal de nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor G. E. P. D. S; no processo unificado das Portarias Municipais nº 091/2026, de 10 de março de 2026; nº 093/2026, de 10 de março de 2026; nº 149/2026, de 09 de abril de 2026; que após as oitivas e demais trabalhos encerrados, concluiu-se pelo arquivamento destas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE EXCLUIR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de outubro de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 15 de setembro de 2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	CARGO	FG
47457-1	Anna Daisy Pedrosa da Rocha	Professor de Artes Nivel - A	FG - 04

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 422/2026
20/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAIS E FISCAIS SUBSTITUTOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ABRANGENDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA, CHAPEAÇÃO/FUNILARIA E ESTOFAMENTO, COM FORNECIMENTO, APLICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS, INSUMOS, FLUIDOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA FROTA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestor e, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto de cada frente da futura contratação, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, máquinas, tratores, implementos e equipamentos que compõem ou venham a compor a frota do Município de Laranjeiras do Sul/PR, abrangendo manutenção mecânica, manutenção elétrica/eletrônica, chapeação/funilaria e estofamento, com fornecimento, aplicação, substituição e/ou recuperação de peças, componentes, acessórios, materiais, insumos, fluidos e demais itens necessários à execução dos serviços e ao perfeito funcionamento, conservação e segurança da frota municipal, conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: RENATO PIOVESAN, Matrícula 53457-1.

MANUTENÇÃO MECÂNICA
FISCAL: TIAGO SAVISKI TEIXEIRA, Matrícula 53.015-1.
FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO LUIZ BLONSKI, Matrícula 54.412-1.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA
FISCAL: TIAGO SAVISKI TEIXEIRA, Matrícula 53.015-1.
FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO LUIZ BLONSKI, Matrícula 54.412-1.

CHAPEAÇÃO/FUNILARIA
FISCAL: TIAGO SAVISKI TEIXEIRA, Matrícula 53.015-1.
FISCAL SUBSTITUTO: ADRIANO GROSS DA SILVA, Matrícula 35.751-1.

ESTOFAMENTO
FISCAL: TIAGO SAVISKI TEIXEIRA, Matrícula 53.015-1.
FISCAL SUBSTITUTO: ADRIANO GROSS DA SILVA, Matrícula 35.751-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete aos Fiscais do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados na respectiva frente, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Cada Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal da sua frente nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 20 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 423/2026
21/10/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é processo licitatório para contratação de empresa no fornecimento de óculos de grau para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: Fabiano Popia, Matrícula 34703-1.
FISCAL: Zilda Aparecida Guerra, Matrícula 429431-1.
FISCAL SUBSTITUTO: Gilson Ferreira Cella Junior, Matrícula 40657-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 21 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0000543-58.2023.8.16.0104 - Ref. mov. 134.1 - Assinado digitalmente por Rafaela Cristina Alberton
21/09/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.305-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-5317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): CELSO VALDECIR GANZALA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(za) de Direito Paula Roschel Husak, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL, ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Civil Pública, assunto: Dano Ambiental, sob nº 0000543-58.2023.8.16.0104, em que é(ao) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e réu(s) CELSO VALDECIR GANZALA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido CELSO VALDECIR GANZALA, portador(a) do RG 8840863 SSP/PR e CPF 047.787.309-09. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com decisão judicial. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Rafaela Cristina Alberton, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 21 de setembro de 2026.

Paula Roschel Husak
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 239, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal CAMILA FORIGO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, com início em 19 de outubro de 2026 e término em 17 de abril de 2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - CARONA
PROCESSO DE PREGÃO Nº 45/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0002-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 9.145, Bairro São José, cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. CLEITON ROSSATO.

DO OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira, Nova, Zero Hora, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2025, gerenciada pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, especificamente ao item 07 - Retroescavadeira tipo A, conforme Ata de Registro de Preços.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA TIPO A	NEW	B80C	UN	1,00	379.000,00
Retroescavadeira, Nova, Zero Hora, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2025, gerenciada pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, especificamente ao item 07 - Retroescavadeira tipo A, marca/modelo New Holland/B80C.							379.000,00
TOTAL							379.000,00

DO VALOR DO CONTRATO
O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	20.606.0011.1092	4296	1215	4.4.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, tendo como prazo inicial dia 19/10/2026 e prazo final dia 19/10/2027.
O prazo para o fornecimento do objeto é de **60 (sessenta) dias** a contar da emissão da requisição de compra ao fornecedor.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 19 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.

CNPJ: 95.587.622.0001/74

Fone/Fax 0xx 42 3618 1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 140/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Virmond e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 919, de 28 de julho de 2026, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 137/2026, que regulamenta a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Virmond os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Titular: ELESANDRO SIMIONI
Suplente: ADRIEL KOMINECKI

b) Secretaria Municipal responsável pela Saúde:
Titular: JOCIANI OSSOVSKI SZCZERBA
Suplente: GRACIELLY SCHERNER DA ROSA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608- CENTRO- CEP. 85.390-000 - VIRMOND – PR. fone/fax (042) 3618-1122.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.

CNPJ: 95.587.622.0001/74

Fone/Fax 0xx 42 3618 1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

c) Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social:
Titular: SUZANA GURTAT TEIXEIRA
Suplente: KEILA DE SOUZA GONÇALVES MILANI

d) Secretaria Municipal responsável por Obras, Urbanismo e Viação:
Titular: VALDERI WACZACK
Suplente: NELSON LUIZ DE VARGAS

e) Secretaria Municipal responsável pela Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: TANIA ROBERTA WACZAK
Suplente: ELIANE RUSSEN

II – representantes da sociedade civil:

a) setor rural, cooperativo ou associativo, representado pela Associação CAPRIVIR:
Titular: VILSON ANTONIO BUSKEVICZ
Suplente: EDINILSON DOMBROSKI

b) setor comercial, empresarial ou de serviços:
Titular: SANDRO PIO PASSARIN
Suplente: ALTEMIR ANTONIAZZI

c) segmento de entidades sociais, religiosas ou organizações comunitárias:
Titular: CILBERTO GOMES DA SILVA
Suplente: EVERSON LUIZ SVARTZ

Art. 2º Os representantes da sociedade civil exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2026.

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608- CENTRO- CEP. 85.390-000 - VIRMOND – PR. fone/fax (042) 3618-1122.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.

CNPJ: 95.587.622.0001/74

Fone/Fax 0xx 42 3618 1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público Municipal permanecerão no Conselho enquanto subsistirem as respectivas indicações, podendo ser substituídos pelos órgãos representados.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC adotará as providências necessárias à instalação do Conselho e à realização da primeira reunião, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 137/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 608- CENTRO- CEP. 85.390-000 - VIRMOND – PR. fone/fax (042) 3618-1122.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 13/2026, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VIZU – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.593.711/0001-42**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 59.944,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Virmond - PR, vinte e um dias de outubro de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 039
DATA: 21/10/2026

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve,

CONVOCAR:

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e INTERESSADOS, para participarem no dia 26 de outubro de 2026, às 14:00 horas, de uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2026, assim como do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, a realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Belo Horizonte, sn – centro, junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS.

PUBLIQUE-SE.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 062/2026/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 062/2026/PMEAI CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2026, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DE EMENDA INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – CONTA BANCÁRIA 574.687.966-1, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 E 55, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, PEDIDO DA SECRETARIA, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 24.858,08 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MAIS MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, OCASIONADO PELO AUMENTO SIGNIFICATIVA DA DEMANDA.
ASSINATURA: 19/10/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 178/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 178/2022/PMEAI, FIRMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA REAJUSTADO O VALOR DA DIÁRIA, COM BASE NO IGP-M ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO PERCENTUAL DE 3,34%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 141,11 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA R\$ 145,82 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026.
ASSINATURA: 16/10/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 166/2026.

De 20 de outubro de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 890/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 890/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme especificado a seguir:

11 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0011-1098 – Transferência de Outros Programas Estaduais Fundo Municipal de Esportes - Capital
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 400.000,00
Conta Despesa: 01093

TOTAL - R\$ ~~400.000,00~~ -----

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.29.99.01.05.00.00.00.00	Transferência de Outros Programas Estaduais Fundo Municipal de Es-	R\$ 400.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	portes - Capital	

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104129
49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.10.21 13:19:12 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 167/2026.

De 20 de outubro de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 891/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 891/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008-1099 – Convênio Estadual SIT Nº 87161 - Fundo de Equipamento Agro-pecuário - Aquisição de uma Plantadeira Agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 170.000,00
Conta Despesa: 00981
Fonte: 00981 (Recurso do Convênio Estadual)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.14.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT Nº 87161 - Fundo de Equipamento Agropecuário - Aquisição de uma Plantadeira Agrícola	R\$ 170.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104129
49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.10.21 13:20:50 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 062/2026

De 20 de outubro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora, **JOSIANE DOS SANTOS MARCANSSONII**, ocupante do cargo de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/10/2026, na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 20 de outubro de 2026.


EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 065/2026.

De 21 de outubro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo em face da empresa E D RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 60.728.178/0001-21, para apurar possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 66/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2026 (Requisição nº 19184), quanto ao atraso na entrega dos uniformes esportivos e à divergência do material das medalhas em relação ao item 24, considerada a regularização dos troféus, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:

Presidente:	Elias Souza Bandeira	RG: 6.XXX.357-1
Membro:	Andrea Wolff Lago	RG: 8. XXX.676-7
Membro:	Julio Cesar Lopes Martins	RG: 6. XXX.064-5

Art. 3º. A comissão promoverá as diligências necessárias à instrução e a intimação formal da empresa, com acesso aos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa e produção de provas, indicando as consequências possíveis, inclusive o cancelamento do registro de preços. O fiscal e o gestor da Ata prestarão as informações e fornecerão os documentos solicitados, sem integrar a comissão. A instauração do processo não importa reconhecimento prévio de infração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 21 de outubro de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.10.21 10:51:29 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de novembro do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	12.632,83 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 095/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, como instância de governança da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização instituída pela Lei Municipal nº 1.068/2026;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Alfabetização aprovado pelo Decreto Municipal nº 089/2026, de 05 de outubro de 2026, publicado em 07 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão Municipal de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 076/2026;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a necessidade de articulação com as diretrizes de alfabetização do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como instância colegiada permanente de governança sistêmica, articulação institucional, coordenação estratégica e acompanhamento da execução da Política Municipal de Alfabetização e do respectivo Plano Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Comitê atuará em consonância com a Lei Municipal nº 1.068/2026, o Decreto Municipal nº 089/2026, as diretrizes da política de alfabetização do território estadual e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, preservadas as atribuições executivas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Compete ao CEMA:

- I – articular a Secretaria, as unidades escolares e as instâncias estadual e federal;
- II – acompanhar metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Alfabetização;
- III – examinar resultados de avaliações diagnósticas, formativas e externas, da Fluência Lectora, Prova Paraná e Prova Paraná Mais;
- IV – recomendar intervenções pedagógicas e ações de equidade;
- V – apoiar a formação continuada e a transição Educação Infantil–Ensino Fundamental;
- VI – propor medidas de aperfeiçoamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

VII – registrar reuniões, recomendações e relatórios de acompanhamento.

Art. 4º O CEMA será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da articulação municipal RENALFA, da equipe técnica e pedagógica, da gestão e coordenação das unidades escolares, de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais, da Educação Especial e do CACS/FUNDEB, designados em decreto específico.

§ 1º A coordenação será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, podendo haver secretaria executiva escolhida entre os membros.

§ 2º A participação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente mediante convocação da coordenação, com registro das reuniões em ata. As recomendações serão deliberadas por maioria simples dos presentes, observado o quórum mínimo de metade mais um dos membros designados.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará apoio técnico e administrativo, organizará a documentação comprobatória e dará publicidade aos atos, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho – Paraná, 19 de outubro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 097/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA de Marquinho – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Municipal nº 095/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Eliane Ramos Padilha.
- Articulação Municipal RENALFA – Marli dos Santos Kubiak.
- Equipe técnica e pedagógica – Maira Jaine Pereira.
- Equipe técnica e pedagógica – Suzana de Fátima Almeida.
- Direção escolar – Regiane Demenek Calixtro.
- Direção escolar – Regina Welinski.
- Direção escolar – Sandra Regina Bobalo Vujanski.
- Coordenação pedagógica – Joelma Padilha Schuster.
- Coordenação pedagógica – Silvana Priscila Almeida.
- Coordenação pedagógica – Vivaldina Rodrigues Ribas Bloemer Camargo.
- Docência Educação Infantil – Celma Eliete Padilha de Quadros.
- Docência Educação Infantil – Luciane Aparecida Vaz.
- Docência Anos Iniciais – Leila Detogni Licenko.
- Docência Anos Iniciais – Marcia Naumiuk Cenci.
- Docência Anos Iniciais – Marli Huf.
- Educação Especial – Luana Carolina Silva Santos Moreira.
- CACS/FUNDEB – Neiva Ozório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 2º A coordenação do CEMA será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; a secretaria executiva será definida na reunião de instalação.

Art. 3º Os membros deverão participar das reuniões, analisar indicadores, acompanhar a execução do Plano Municipal de Alfabetização e contribuir com recomendações e relatórios.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho – Paraná, 20 de outubro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 20 de outubro de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 19/10/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: SALES RICARDO CNPJ Nº 40.119.427/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 220 V, MONOFÁSICO, SISTEMA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (INMETRO/PROCEL), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FIXAÇÃO DAS UNIDADES, SUPORTES METÁLICOS ANTICORROSIVOS, TUBULAÇÃO DE COBRE ISOLADA (ATÉ 5 METROS), DRENO, CABOS ELÉTRICOS, CARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO E DA INSTALAÇÃO.	UN	10,00	AGRATTO	2.579,00	25.790,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE	UN	10,00	PHILCO	3.119,00	31.190,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

18.000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 220 V, MONOFÁSICO, SISTEMA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (INMETRO/PROCEL), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FIXAÇÃO DAS UNIDADES, SUPORTES METÁLICOS ANTICORROSIVOS, TUBULAÇÃO DE COBRE ISOLADA (ATÉ 5 METROS), DRENO, CABOS ELÉTRICOS, CARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO E DA INSTALAÇÃO.	UN	5,00	PHILCO	4.147,70	20.738,50
AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 220 V, MONOFÁSICO, SISTEMA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (INMETRO/PROCEL), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FIXAÇÃO DAS	UN	5,00	PHILCO	4.147,70	20.738,50

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

UNIDADES, SUPORTES METÁLICOS ANTICORROSIVOS, TUBULAÇÃO DE COBRE ISOLADA (ATÉ 5 METROS), DRENO, CABOS ELÉTRICOS, CARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO E DA INSTALAÇÃO.					
AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 220 V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, SISTEMA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (INMETRO/PROCEL), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, SERPENTINA EM COBRE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FIXAÇÃO DAS UNIDADES, SUPORTES METÁLICOS ANTICORROSIVOS REFORÇADOS, TUBULAÇÃO DE COBRE ISOLADA (ATÉ 5 METROS), DRENO, CABOS ELÉTRICOS, PROTEÇÃO ELÉTRICA DEDICADA (DISJUNTOR), CARGA DE GÁS E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO, TESTADO E EM	UN	5,00	TCL	7.189,00	35.945,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho@marquinho.pr.gov.br www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO E DA INSTALAÇÃO.					
TOTAL DOS ITENS					113.663,50

Marquinho/PR, em 20 de outubro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC Nº 02/2026

Dispõe sobre a organização funcional da Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Implementação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marquinho – Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.068/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 089/2026, de 05 de outubro de 2026, que aprova o Plano Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de articular a equipe técnica central e as coordenações pedagógicas com exercício nas unidades escolares, sem criação de cargos ou alteração de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica organizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Implementação da Política Municipal de Alfabetização, formada por equipe técnica central e por profissionais com lotação administrativa na Secretaria e exercício nas unidades escolares.

Art. 2º A estrutura tem por finalidade apoiar o planejamento, a execução, a articulação institucional, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização e do respectivo Plano Municipal.

Art. 3º Integram a equipe técnica central: I – Suzana de Fátima Almeida, jornada de 20 horas semanais; II – Maira Jaine Pereira, jornada de 40 horas semanais.

Art. 4º Integram a frente de coordenação pedagógica com exercício nas unidades escolares: I – Joelma Padilha Schuster, 40 horas semanais; II – Silvana Priscila



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacao@marquinho@gmail.com
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Almeida, 40 horas semanais; III – Vivaldina Rodrigues Ribas Bloemer Camargo, 40 horas semanais, com atuação na Educação Infantil; IV – Regiane Demenek Calixtro, 40 horas semanais, no exercício de direção escolar e coordenação pedagógica.

Art. 5º Compete à equipe técnica central: I – subsidiar o planejamento das ações da política; II – organizar o acompanhamento dos indicadores e das avaliações; III – apoiar a formação continuada; IV – sistematizar informações e relatórios; V – articular orientações pedagógicas com as unidades escolares.

Art. 6º Compete aos profissionais com exercício nas unidades escolares: I – acompanhar o planejamento e as práticas pedagógicas; II – analisar evidências de aprendizagem e apoiar intervenções; III – articular a formação e o trabalho coletivo; IV – comunicar necessidades à equipe central; V – promover, na Educação Infantil, experiências de linguagem oral, leitura e escrita adequadas à etapa, sem antecipação indevida da escolarização.

Art. 7º A jornada contratual total dos seis profissionais identificados corresponde a 220 horas semanais. A dedicação específica à política será distribuída conforme o Anexo I, como programação de referência, sujeita à validação pela Secretaria e à compatibilidade com as atribuições e atividades efetivamente realizadas.

Art. 8º A distribuição de horas não implica criação de cargos, ampliação de jornada, mudança de lotação, concessão de gratificação ou exclusividade de atuação em alfabetização.

Art. 9º O acompanhamento da dedicação ocorrerá por planos de atividade, agendas, registros de formação, relatórios pedagógicos e outros documentos administrativos pertinentes.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data definida conforme as regras municipais de publicidade e eficácia dos atos administrativos, após análise da autoridade competente.

Marquinho – Paraná, 08 de outubro de 2026.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacao@marquinho@gmail.com
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ANEXO I – PROGRAMAÇÃO PROPOSTA DE DEDICAÇÃO SEMANAL

Profissional	Jornada	Horas propostas para a política
Suzana de Fátima Almeida	20h	10h
Maira Jaíne Pereira	40h	20h
Joelma Padilha Schuster	40h	20h
Silvane Priscila Almeida	40h	20h
Vivaldina Rodrigues Ribas Bloemer Camargo	40h	16h
Regiane Demenek Calixtro	40h	12h
TOTAL	220h	98h



Documento assinado digitalmente
ELIANE RAMOS PADILHA
Data: 20/10/2026 11:43:38 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ELIANE RAMOS PADILHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

**INCÊNDIO**

**VAZAMENTO DE GÁS**

**EMERGÊNCIAS**

**ACIDENTES**



BOMBEIROS DO BRASIL

PRECISOU? LIGUE 193.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, comunica a alteração da descrição do Lote nº 03 item 01 do edital supra, com a seguinte redação:

Onde se lê: “banco em madeira plástica natural com pés de aço galvanizado, sendo: 2 pés tubo redondo em aço galvanizado; reforço barra chata; assento em madeira plástica maciça – natural; dimensões mínimas: 1500mm de comprimento x 550mm de largura x 400mm”

Leia-se: “banco em madeira plástica natural com pés confeccionados em aço galvanizado ou madeira plástica estrutural (desde que comprovados através de laudos ou ensaios a resistência mecânica, estabilidade, capacidade de carga, durabilidade e segurança para uso contínuo em ambiente externo), pés devem possuir reforço em barra chata ou material tecnicamente equivalente. Assento em madeira plástica maciça – natural; Dimensões mínimas: 1500mm de comprimento x 550mm de largura x 400mm.”

Fica mantida a data de abertura e início do certame.

Guaraniaçu, 21 de outubro de 2026.

JURACI RONALDO CAZELLA.
Prefeito.

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS

DOE SANGUE. SALVE VIDAS.

Um ato de amor que faz a diferença.



Correio
DO POVO DO PARANÁ